

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA
PROPG/UNIFIL**

Av. Alagoas, 2015, Centro – CEP 86020-000 – Londrina – PR Fones: (43) 3375-7430 / 3375-7429
Endereço Eletrônico: <http://web.unifil.br/posgraduacao/portal/2019.html>

EDITAL N. 004/2018 – PROPG

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA – UNIFIL (PROPG) e o HOSPITAL VETERINÁRIO UNIFIL, fazem saber, a quem possa interessar que realizará Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos **PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA** e também em **CLÍNICA MÉDICA, CIRÚRGICA E REPRODUÇÃO DE GRANDES ANIMAIS**, que será oferecido no ano de 2019.

A **RESIDÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA** e também a de **CLÍNICA MÉDICA, CIRÚRGICA E REPRODUÇÃO DE GRANDES ANIMAIS** são destinadas a profissionais médicos veterinários graduados no máximo há 03 (três) anos em Instituições de Ensino Superior Brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Desporto (MEC). Se o candidato estiver cursando o último período letivo de graduação, ficará seu ingresso condicionado ao cumprimento integral das suas atividades curriculares de graduação. Poderão se inscrever também médicos veterinários graduados em Faculdades Estrangeiras, observada a legislação de estrangeiros vigente no país.

Os Programas de **RESIDÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA** e também a de **CLÍNICA MÉDICA, CIRÚRGICA E REPRODUÇÃO DE GRANDES ANIMAIS**, ofertados pelo HOSPITAL VETERINÁRIO UNIFIL está devidamente aprovado pela Comissão de Residência da UNIFIL.

As normas que regulamentam a realização do Processo Seletivo dos candidatos ao Programa de Residência em Veterinária estão apresentadas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão se inscrever para o Processo Seletivo do Programa de Residência em Clínica Médica de Animais de Companhia e também para o de Clínica Médica, Cirúrgica e Reprodução de Grandes Animais da UNIFIL, profissionais portadores de diploma com título de Médico Veterinário, ou certificado de conclusão de curso, ou ainda alunos cursando o último ano do respectivo Curso de Graduação devidamente reconhecido pelo MEC.

1.2. Serão oferecidas 03 (três) vagas para o Programa de Residência em Clínica Médica de Animais de Companhia, com duração de 02 (dois) anos e 01 (uma) vaga para o Programa de Residência em Clínica Médica, Cirúrgica e Reprodução de Grandes Animais, com duração de 02 (dois) anos.

1.3. A seleção será realizada constando de três etapas: Inscrição (eliminatória); Prova de Suficiência (eliminatória); Entrevista, Análise de Currículo e Análise dos Exames Laboratoriais (classificatória), em conformidade com o estabelecido neste Edital. As etapas serão sucessivas e independentes

1.4. A vaga será contemplada com bolsa no valor de R\$ 2.664,34 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

1.5. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, através de um relato simples que deverá ser encaminhado juntamente com os demais documentos de inscrição, na forma e prazo determinado, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade apreciados pela PROPG.

1.6. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar este Edital no site da PROPG e se inteirar das mensagens em suas receptivas caixas de e-mail.

1.7. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização do Processo Seletivo, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DA INSCRIÇÃO E POSTAGEM DOS DOCUMENTOS

2.1. A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.2. A Inscrição ao PRMV é a primeira etapa do Processo Seletivo que será efetuado no período compreendido entre **20 de dezembro de 2018 a 18 de janeiro de 2019 através do site da PROPG. Este procedimento de inscrição é automático e gerará o boleto da taxa de inscrição para pagamento até o dia útil posterior ao da efetuação da inscrição. Nem a inscrição e nem o boleto serão gerados uma segunda vez, devendo o candidato se atentar a data de vencimento.** Devem ser anexadas fotocópias legíveis dos documentos solicitados e enviado à Secretaria da PROPG, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.3. Os documentos exigidos para a inscrição ao PRMV são:

- I. Comprovante da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- II. Fotocópia **autenticada** do diploma de médico veterinário (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso, ou ainda original da declaração de Instituição de Ensino Superior que o aluno está cursando o último semestre do Curso de Graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- III. Fotocópia do Diploma Revalidado no caso de médicos veterinários graduados em Faculdades Estrangeiras;
- IV. Fotocópia da inscrição no Conselho Regional do curso ou do protocolo desta inscrição, exceto para acadêmicos cursando o último semestre do curso de graduação, que deverão apresentar a inscrição ou protocolo no momento da matrícula;
- V. Fotocópia da Cédula de Identidade ou de outro documento oficial com foto;
- VI. *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado, sem necessidade de autenticação dos documentos;
- VII. 3 (três) fotografias 3 x 4 cm.
- VIII. Solicitação de atendimento especial (vide 1.5 e 2.10 neste Edital).

2.4. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§ 1º. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia útil posterior a data da inscrição**, em qualquer agência bancária, mediante a apresentação do boleto bancário.

§ 2º. O boleto bancário será gerado via internet após preenchida a inscrição.

§ 3º. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

§ 4º. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados e mesmo que o candidato não compareça às provas.

2.5. Todos os documentos do item 2.3 e o comprovante do pagamento da taxa deverão ser enviados em envelope A4 único e deverá ser postado via Correios.

2.6. A inscrição enviada pelo correio somente será aceita com data de postagem até o dia 18 de janeiro de 2019.

2.7. Não serão aceitos envelopes entregues de qualquer outra maneira, que não seja via correios.

§ 1º. O endereço para postagem da documentação por SEDEX é: A/C da Secretaria da PROPG/UNIFIL, Campus IPOLON, Rua Alagoas, 2015, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-520.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA - UNIFIL
A/C Secretaria de Pós-Graduação**

Rua Alagoas, 2015, Campus IPOLON
Londrina / PR
CEP 86020-000

§ 2º. A inscrição somente será considerada efetivada após o recebimento de toda a documentação exigida. A PROPG/UNIFIL e a Coordenação do Curso não se responsabilizam pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição e/ou dos documentos exigidos neste edital, quaisquer que sejam os motivos alegados.

§ 3º Não serão aceitos candidatos que já cursaram por mais de um ano qualquer programa de residência nesta universidade.

§ 4º A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição e do envio da documentação solicitada, sendo que após esta efetivação, não serão permitidas alterações nas informações e nem acréscimos de documentação no *Curriculum vitae*.

2.8. Após a análise de toda a documentação, será encaminhado um e-mail ao candidato **até as 23h59 do dia 28 de janeiro de 2019**, informando se está apto ou não para a próxima etapa do Processo Seletivo.

2.9. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

2.10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado em qualquer etapa do Processo Seletivo deverá solicitá-lo, por escrito, observado o item 1.5 deste Edital. Este pedido deverá constar na documentação enviada via correios.

3. DA PROVA DE SUFICIÊNCIA

3.1 Será aplicada Prova Escrita, que valerá de **0 a 10** (dez) pontos, de caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 7,0 (sete). Vide Programa da Prova no Anexo I.

3.2 A Prova Escrita será aplicada no dia **04 de fevereiro de 2019**, com início às **09h e término às 13h**. O local de realização da prova será no Hospital Veterinário situado a Rua Mábio Palhano, 3000 - Gleba Palhano, CEP 86055585, Londrina/PR. O ensalamento será divulgado via e-mail ao candidato apto para essa etapa **até as 23h59 do dia 28 de janeiro de 2019**.

3.3 Somente o candidato que for apto para esta etapa, deverá apresentar-se no local da prova até às **09h**, obrigatoriamente munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, e documento original de identificação, observando os itens **3.5, 3.6 e 3.7 deste Edital**.

3.4 A porta de acesso aos locais de realização da prova será **aberta às 08h30 e fechada às 09h**, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada.

3.5 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido do original do documento de Identidade ou de outro documento oficial com foto, cuja fotocópia foi anexada na ficha de inscrição.

3.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.7 Não será aplicada a Prova Escrita ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos na mensagem via e-mail encaminhada ao candidato quanto a fase desta Seleção.

3.8 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.9 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los em saco plástico que serão entregues pelos fiscais da sala e depositá-lo no chão junto à carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.10 Não será permitida, durante a realização da Prova Escrita, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser colocados em saco plástico e depositados no chão junto à carteira.

3.11 O não comparecimento do candidato à Prova Escrita implicará na sua eliminação desta Seleção.

3.12 O candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou desrespeito para com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 3.8, 3.9 e 3.10 deste Edital, será excluído da Seleção.

3.13 A duração da Prova Escrita será de 04h (quatro horas). **O controle do tempo de**

aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

3.14 É de responsabilidade do candidato o comparecimento ao local de prova no horário estipulado nos itens 4.2 e 4.3, bem como observar o tempo destinado à realização da prova (item 4.13 deste Edital).

3.15 O candidato **somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do início da mesma.**

3.16 **Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.**

3.17 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a se ausentar para amamentação.

3.18 Será considerado apto para a entrevista o candidato que alcançar na Prova Escrita a nota de corte igual ou superior a **7,0 (sete)**.

3.19 O candidato classificado a vaga, será informado via e-mail até o **dia 08 de fevereiro de 2019, até as 23h59. Também haverá uma devolutiva via e-mail para os candidatos não classificados.**

3.20 **Não haverá relação dos convocados, sendo que somente será encaminhado e-mail informando se está apto ou não para a próxima fase (entrevista).**

3.21 Os candidatos que não atingirem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita, que estarão inaptos para a etapa da entrevista, não poderão interpor recurso, a prova é de caráter eliminatório.

3.22 **Parágrafo único:** Não cabe pedido de reconsideração ou revisão do resultado da prova, visto que a mesma é corrigida por uma comissão de 03 (três) professores da área.

4. DA ENTREVISTA, ANÁLISE DE CURRÍCULO E ANÁLISE DOS EXAMES LABORATORIAIS

4.1 O candidato, na fase de Análise da Documentação (eliminatória) que recebeu mensagem via e-mail, logo, aprovado para esta etapa, deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais no dia da entrevista:

- I – Hemograma completo
- II – TGO (Transaminase Oxaloacética)
- III – TGP (Transaminase Pirúvica)
- IV – C (Creatinina)
- V – Anticorpos Anti Raiva (Raiva)

§ 1º. Serão aceitos exames laboratoriais que tenham sido realizados dentro do período máximo de 03 (três) meses.

§ 2º. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção e apresentação dos

Exames solicitados, arcando inclusive com os custos de realização dos mesmos. Em todos os exames laboratoriais, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

4.2 A entrevista será nos dias **18 e 19 de fevereiro de 2019 às 14h** no Hospital Veterinário, situado a Rua Mábio Palhano, 3000 - Gleba Palhano, CEP 86055585, Londrina/PR. Será encaminhado um e-mail para o candidato aprovado para esta etapa.

4.3 A entrevista versará sobre conhecimentos pessoais e/ou técnicos, sendo estes últimos baseados no programa referente à especialidade pretendida pelo candidato.

4.4 A entrevista terá período de arguição e respostas totalizando no máximo 20 minutos, distribuídos entre o avaliador e avaliado.

4.5 A entrevista será realizada pela Coordenação da PRMV.

4.6 A entrevista valerá de 0 a 10 pontos com peso 1,0 na contagem geral dos pontos. A entrevista não terá caráter eliminatório, somando-se o valor desta nota com a nota escrita para obtenção da média final.

4.7 Não cabe recurso da entrevista do concurso.

5. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

5.1 O candidato classificado a vaga, será informado via e-mail no **dia 25 de fevereiro de 2019, até as 23h59. Também haverá uma devolutiva via e-mail para os candidatos não selecionados.**

5.2 A classificação final dos candidatos inscritos para as vagas do Programa obedecerá à seguinte regra **$PF = (PE + PEN) \div 2$** em que:

PF: pontuação final.

PE: pontuação obtida na Prova Escrita.

PEN: pontuação obtida na Entrevista.

5.3 A nota final será apresentada com uma casa decimal e quando necessário serão seguidas as regras matemáticas de aproximação.

6. DOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O recurso deverá ser protocolado **até as 00h59 do dia 26 de fevereiro de 2019 somente via e-mail: secretaria.pos@unifil.br.**

Parágrafo único: Os recursos interpostos fora de prazo e sem fundamentação não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

6.2 Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela Coordenação do PMV. O resultado do recurso será divulgado via e-mail ao candidato solicitante até as **23h59 do dia 28 de fevereiro de 2019.**

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou revisão do resultado de recurso.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que tiver:

- a) Maior pontuação na Prova Escrita;
- b) Maior pontuação na Entrevista;
- c) maior idade.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato classificado na seleção deverá efetuar sua matrícula no período do dia **25 de fevereiro à 01 de março de 2019, das 08h00 às 17h na Secretaria da PROPG/UNIFIL, Campus IPOLON, Rua Alagoas, 2015, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-520.**

8.2 No ato da matrícula será entregue ao residente, o **Termo de Compromisso do Programa de Residência** (que o aluno optou em matrícula) “sem vínculo empregatício”, que deverá ser assinado e entregue na Secretaria da PROPG/UNIFIL, obrigatoriamente, até o início do programa.

§ 1º. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O residente oficialmente matriculado iniciará seu programa de residência dia **04 de março de 2019** e terá direito a:

- a) carteirinha de estudante válida até o término do curso;
- b) bolsa de estudos, com valor determinado pela Instituição (UNIFIL);
- c) 30 (trinta) dias de férias, de comum acordo com seus preceptores;
- d) seguro de vida e acidentes pessoais, com valor determinado pelo Instituto Salgado;
- e) receber ao término de 02(dois) anos, conforme área cursada, desde que aprovado, certificado de conclusão no Programa de Residência.

9.2 O Profissional Residente que na inscrição não apresentar fotocópia do diploma de graduação e da carteira profissional, expedida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária - PR, deverá fazê-lo até **o dia de início do curso.**

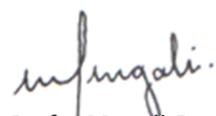
9.3 O profissional admitido como residente obedecerá ao Regulamento do Programa e o Regimento Interno do Hospital Veterinário/UNIFIL.

9.4 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

9.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

9.6 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação/UNIFIL.

Londrina, 20 de dezembro de 2018.



Profa. Magali Roco
Pró-Reitora de Pró-Reitoria de Pós-Graduação
UniFil

ANEXO 1

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA, CIRÚRGICA E REPRODUÇÃO DE GRANDES ANIMAIS

Programa da Prova

1. Hérnias, Eventração, Evisceração;
2. Tumores, cistos e corpos estranhos;
3. Afecções cirúrgicas da boca (língua, dentes, palato);
4. Afecções cirúrgicas da laringe, faringe e bolsas guturais;
5. Afecções cirúrgicas dos pré-estômagos de ruminantes;
6. Afecções cirúrgicas do intestino;
7. Afecções dos músculos, tendões, ligamentos e estruturas sinoviais;
8. Podologia Equina;
9. Podologia Bovina;
10. Feridas em geral;
11. Síndrome cólica nos equinos;
12. Fraturas em grandes animais;
13. Afecções articulares;
14. Neonatologia;
15. Doenças Nutricionais e Metabólicas;
16. Afecções do Sistema Respiratório;
17. Sangue e Órgãos Hematopoiéticos;
18. Afecções do Sistema Nervoso;
19. Dermatologia;
20. Fisiopatologia da Fêmea e do Macho;
21. Neuro endocrinologia da reprodução, interrelação hormonal, desenvolvimento folicular e foliculogênese;
23. Exame andrológico;
24. Exame ginecológico;
25. Diagnóstico de gestação;
26. Ciclo reprodutivo dos bovinos;
27. Ciclo reprodutivo dos equinos;
28. Coleta, avaliação, congelação e I.A. em equinos;
29. Sincronização de cio;
30. Superovulação;
31. Transferência de embriões;
32. Fisiologia da gestação.

Referências Bibliográficas

AUER, J.; STICK, J.. Equine Surgery. 5 ed. Saunders. 2018.

- REED, S.M.; BAYLY, W.M. Equine internal medicine. 3.ed. 2009.
- RADOSTITS, O.M. et al. Clínica veterinária. Guanabara Koogan, 9ª ed. 2002
- FEITOSA, F. L. Semiologia Veterinária: A Arte Do Diagnóstico. Grupo Gen-Editora Roca Ltda., 2000.
- RIET - CORREA, F., et al. Doença dos ruminantes e equídeos. 3ªed. Vol.2. Ed. Palloti, 2007
- ORSINI, J. A., DIVERS, T. J. Equine emergencies: treatment and procedures. Elsevier Health Sciences, 2012.
- SMITH, B.P. Medicina interna de grandes animais. 3.ed. São Paulo: Manole, 2006.
- STASHAK, T.S.Claudicação em Equinos. 5 ed. Roca Ltda, 2006.
- HAFEZ, B & HAFEZ, E.S.E. Reprodução Animal, 7a ed. Manole, Rio de Janeiro, 2003, 530.
- LEY, W.B. Reprodução em éguas para veterinários de equinos.

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA

Programa da Prova

1. Hérnias (umbilical, inguinal, perineal e diafragmática), Eventração e Evisceração;
2. Sistema Digestório (Afecções clínico-cirúrgicas da cavidade oral, faringe, esôfago, estômago, intestino delgado, intestino grosso, ânus e reto);
3. Afecções clínico-cirúrgicas das glândulas acessórias – glândulas salivares, fígado e pâncreas;
4. Sistema Respiratório e cardiovascular;
5. Afecções clínico-cirúrgicas dos rins, ureteres, bexiga, uretra, glândula prostática e pênis;
6. Afecções Cirúrgicas da Orelha (Feridas do pavilhão auricular, otohematoma, afecções cirúrgicas de orelha externa e média);
7. Afecções clínico-cirúrgicas dos Músculos e Tendões;
8. Ortopedia (Fraturas em geral, Amputações, Osteite e Osteomielite, Distrofias ósseas, Oncologia ortopédica);
9. Sistema Nervoso, Afecções clínico-cirúrgicas da coluna vertebral;
10. Oncologia;
11. Terapêutica Clínica Geral e Especial;
12. Doenças Nutricionais, Metabólicas e Endócrinas;
13. Dermatologia Veterinária;
14. Neonatologia Veterinária;
15. Sangue e Órgãos Hematopoiético;
16. Sistema Imunológico.

Referências Bibliográficas

- FOSSUM, T.W. Small animal surgery. 4.ed. St. Louis: Mosby, 2013. 1640 p.

NELSON, R.W.; COUTO, C.G. Medicina Interna de Pequenos Animais. 5.ed. Elsevier, Rio de Janeiro, 2015.

DONALD E THALL. Diagnostico de radiologia Veterinária. 6.ed. Elsevier, Rio de Janeiro, 2015.

FANTONI, D.T.; CORTOPASSI, S.R.G. Anestesia em cães e gatos. 2.ed. Editota Rocca, 2009.

SALTTER, D. Manual de Cirurgia de Pequenos animais 3.ed. Manole, 2007.